



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

**LEI Nº 1325/2007**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O ORÇAMENTO GERAL  
DO MUNICÍPIO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO,  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,  
aprovou a seguinte**


**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto Créditos Suplementares no Orçamento Geral do Município até o limite de 08% (Oito por cento) para reforço de dotações orçamentárias que tornam-se insuficientes para o exercício corrente, sendo Prefeitura, Fundos Municipais e Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 24 de setembro de 2007.**

  
**Márcio Palma Leal  
Presidente**